



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 074/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pela prefeita municipal em exercício, **LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.965.221-1 SSP/PR e CPF sob o nº 425.015.399-15, residente e domiciliada à Rua Teófilo Alves Ribeiro, 300, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, estabelecida na Rua Francisco Tramontano, nº 101, bairro Real Parque, São Paulo-SP, CEP 05686-010, neste ato representada pelo senhor **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF 043.708.761-17 e do RG 2349000-4 SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Manoel Vieira, nº 508, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, homologado em 03-05-2023, publicado no Diário do Tribunal de Contas/MT, Ano 12, Edição nº 2949, página 42, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** É objeto do presente termo aditivo o acréscimo de serviços previstos no contrato nº 074/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO**, conforme a seguinte tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	<b>SONORIZAÇÃO</b> —operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital,	1	Diária	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [procuradoria@guiratinga.mt.gov.br](mailto:procuradoria@guiratinga.mt.gov.br)

Telephone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*B*  
*Zelmer*  
*Jris*



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

	estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
05	<b>ILUMINAÇÃO</b> – operação de iluminação para 10 mil pessoas com 1 mesa computadorizada 2.048 canais; 12 canais de dimmer montador em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 08 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 06 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q30; 01 máquina de fumaça.	1	Diária	R\$ 10.990,00	R\$ 10.990,00
07	<b>LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO</b> -locação de telões trelisado em q30 3x4 e projetores 3500 lumens – locação de 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30x3,5m com pé direito de 6m: projetor multimidiapower lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco.	1	Diária	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
10	<b>GRADE INIBIDORA</b> – locação com montagem e desmontagem, de fechamento, do tipo grade, com estrutura em tubos galvanizado 1 ¼ de diâmetro e 2,65 mm x 1,10m modular	125	Metro	R\$ 53,75	R\$ 6.718,75

*B*  
*Johel*  
*99*  
*Jm*



**Prefeitura Municipal de Guiratinga**  
**Assessoria Jurídica**

12	<b>FECHAMENTO</b> —locação, montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 m, com travessa e suporte para fixação sem pontas de lanca, portões para saídas de emergência.	200	Metro	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
15	<b>TENDA TIPO PIRÂMIDE</b> —em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente <b>05,00 m x 05,00 m</b> , com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	40	Diária	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 66.158,75 (Sessenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE LOCAÇÃO**

**2.1.** De acordo com o ofício nº 028/2024 SMCT, expedido pela Secretaria de Cultura e Turismo, será necessária a locação de mais equipamentos para a realização de eventos no município de Guiratinga/MT, conforme consta na planilha detalhada no referido ofício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Em virtude do acréscimo especificado na cláusula segunda, fica acrescido a título de reajuste o valor de **R\$ 66.158,75 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

**4.1.** O presente termo aditivo é pactuado nos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela necessidade de locação de mais equipamentos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cuja solicitação foi devidamente autorizada pela Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que

*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura Municipal de Guiratinga**  
**Assessoria Jurídica**

presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga/MT, 29 de janeiro de 2024.

**MARCOS ANTONIO  
PEREIRA DA  
SILVA:04370876117**

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO PEREIRA  
DA SILVA:04370876117  
Dados: 2024.01.30 08:18:20  
-03'00'

**LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI**  
Prefeita Municipal em exercício

**MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**  
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
RG 2468548-8 SSP/MT  
CPF 037.208.911-94

**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARÃES**  
RG 0.967.554-3 SSP/MT  
CPF 617.251.291-91

Fiscal de Contrato:

**RÊLMES SOUZA DA SILVA**  
CPF 812.627.101-97



2º T. Aditivo	22/01/2024	005/2022	Pref. Mun. Guiratinga	SEBASTIÃO OTACILIO GOMES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	Valor mensal de R\$ 2.242,66 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)	07-02-2024 até 06-02-2025
2º T. Aditivo	22/01/2024	074/2022	Pref. Mun. Guiratinga	MARCO EDUARDO DA MATTAS DIAS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	Valor mensal de R\$ 2.681,78 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)	07-02-2024 até 06-02-2025
1º T. Aditivo	29/01/2024	074/2023	Pref. Mun. Guiratinga	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	REAJUSTE DE VALOR	R\$66.158,75 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)	

Guiratinga, 31 de janeiro de 2024.

**Leonor de Fátima Bassi Martini**

Prefeita Municipal em exercício

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

#### **ATO**

#### **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2024**

##### **AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE- 40 HORAS**

Contrato por Tempo Determinado para Prestação de Serviço de Pessoal que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. ELIANE NERES PEREIRA, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009 e demais legislações vigentes.

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, que fazem as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 394.062.100.53, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e, de outro lado, a Sra. ELIANE NERES PEREIRA, brasileira, casada, maior, Carteira de Identidade Civil RG. 2135204-6 SSP/MT, e CPF 033.123.811-00, Vale do Rio Verde 484, Zona Rural na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

1.1.Em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009 e demais legislações vigentes aplicadas ao caso, e em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a CONTRATADA trabalhará para o MUNICÍPIO no cargo de Auxiliar Educacional de Transporte, para a qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2023 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar nº 047 de 2020, correspondente ao Cargo de Auxiliar Educacional de Transporte, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

2.1. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o (a) candidato(a) se classificou, conforme Resultado